



PROCESSO Nº 50500.107694/2020-02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 017/2020, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E
CORRETIVA EM
APARELHOS DE AR
CONDICIONADO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES
TERRESTRES E A
EMPRESA PROTEPAR - AR
CONDICIONADO LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa, Sr. **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito no CPF sob o nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **PROTEPAR - AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.606.524/0001-32, sediada na Rua Saldanha Marinho, nº 33, sala 607 Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS - CEP: 90.160-240, representada neste ato pelo Sr. **MAURO JOSE WECK**, CPF nº 650.424.170-87, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 017/2020, sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à redução de 77,0062% do valor total inicial atualizado do Contrato n.º 017/2020, referente à supressão do quantitativo contratual de manutenções preventivas de aparelhos de ar condicionado, de 62 (sessenta e duas) para 11 (onze) mensais e à supressão do quantitativo contratual de manutenções corretivas de aparelhos de ar condicionado de 42 (quarenta e duas) para 8 (oito), a partir de 1º de julho de 2022, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a supressão acumulada do Contrato n.º 17/2020 alcança o total de 78,3768%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a supressão, o valor global do Contrato passará para R\$ 18.630,48 (dezoito mil seiscentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), a partir de 1º de julho de 2022, conforme abaixo especificado:

URRS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Manutenção Preventiva	11	Aparelho/Mês	98,41	1.082,54	12.990,48
2	Manutenção Corretiva	8	Aparelho/Ano	180,00		1.440,00
3	DESPESAS EVENTUAIS (Reembolso de peças de reposição)					4.200,00
VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO						18.630,48

3. **CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na Cláusula Segunda - Preço deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

MAURO JOSÉ WECK



Documento assinado eletronicamente por **Mauro José Weck, Usuário Externo**, em 22/06/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 22/06/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **11961782** e o código CRC **A89BBF59**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.107694/2020-02

SEI nº 11961782